



Edital nº 005/2025

Dispõe sobre os valores das semestralidades e demais encargos financeiros praticados pelo IESC – Faculdade Guaraí.

O Diretor Adjunto do IESC - Faculdade Guaraí, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999 e da Medida Provisória nº 2173-24 de 23 de agosto de 2001, faz saber, através do presente Edital, os valores dos encargos educacionais correspondentes ao ano de 2026.

O presente edital substitui integralmente o edital 004/2025, prevalecendo, a partir desta publicação, todas as disposições aqui estabelecidas. Ficam revogadas as normas, valores e orientações anteriormente divulgadas, devendo os interessados observarem exclusivamente o conteúdo deste novo edital.

DA SEMESTRALIDADE

Art. 1º. A partir de 01 de janeiro de 2026 passam a vigorar novos valores de semestralidade conforme a tabela a seguir:

Curso	Período	Semestralidade	Mensalidade	Mensalidade com desconto de pontualidade
Agronomia	1º ao 10º	R\$ 8.305,20	R\$ 1.384,20	R\$ 1.342,67
Biomedicina	1º ao 6º	R\$ 9.692,46	R\$ 1.615,41	R\$ 1.566,95
Biomedicina	7º e 8º	R\$ 10.500,01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.697,50
Direito	1º ao 10º	R\$ 8.647,56	R\$ 1.441,26	R\$ 1.398,02
Enfermagem	1º ao 4º	R\$ 10.622,90	R\$ 1.770,48	R\$ 1.717,37
Enfermagem	5º ao 10º	R\$ 13.555,27	R\$ 2.259,21	R\$ 2.191,43
Engenharia Civil	1º ao 10º	R\$ 12.431,55	R\$ 2.071,92	R\$ 2.009,76
Farmácia	1º ao 10º	R\$ 8.371,40	R\$ 1.395,23	R\$ 1.353,37
Fisioterapia	1º ao 10º	R\$ 9.648,46	R\$ 1.608,08	R\$ 1.559,84
Medicina Veterinária	1 ao 4º	R\$ 10.237,50	R\$ 2.047,50	R\$ 1.986,08
Medicina Veterinária	5º ao 10º	R\$ 13.308,75	R\$ 2.661,75	R\$ 2.581,90
Odontologia	1 ao 4º	R\$ 10.495,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.036,03
Odontologia	5º ao 10º	R\$ 13.643,50	R\$ 2.728,70	R\$ 2.646,84
Psicologia	1º ao 6º	R\$ 6.930,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.120,35
Psicologia	7º ao 10º	R\$ 9.009,00	R\$ 1.501,50	R\$ 1.456,46
Zootecnia	1º ao 10º	R\$ 8.120,89	R\$ 1.353,48	R\$ 1.312,88

Art. 2º Os valores estabelecidos neste edital são válidos para o ano letivo de 2026, mesmo que a matrícula seja realizada no ano de 2025.



DOS DESCONTOS

Art. 3º A política de descontos para o ano letivo de 2026, fica institucionalizada da seguinte forma:

Parágrafo 1. Alunos que ingressarem no ano letivo vigente para obtenção da segunda diplomação, ou seja, alunos que já possuem graduação no ensino superior, tem direito ao desconto condicional de 50% até o vencimento da parcela mensal (dia 10 de cada mês). Após o vencimento além da suspensão do desconto na parcela serão crescidos multa e juros. Desconto não é retroativo a data de solicitação.

Parágrafo 2. Alunos com 60 anos de idade ou mais, tem direito ao desconto condicional de 25% até o vencimento da parcela mensal (dia 10 de cada mês). Após o vencimento além da suspensão do desconto na parcela serão crescidos multa e juros. Desconto não é retroativo a data de solicitação.

Parágrafo 3. Será concedido desconto condicional de 3% (três pontos percentuais) a todos os alunos matriculados desde que o pagamento da parcela mensal (mensalidade) seja realizado até o vencimento (dia 10 de cada mês). Após o vencimento além da suspensão do desconto na parcela serão crescidos multa e juros. Desconto não é retroativo a data de solicitação ou matrículas fora do prazo.

Parágrafo 4. Os descontos condicionais não são cumulativos, e o aluno deverá informar oficialmente a instituição caso deseje beneficiar-se dos descontos do parágrafo 1, 2 e 3.

Parágrafo 5. O acadêmico beneficiado com a Bolsa Municipal não terá direito aos descontos citados nos parágrafos 1, 2 e 3.

Parágrafo 6. Será concedido desconto de 15% (quinze pontos percentuais) para quitação antecipada da semestralidade (até o vencimento da primeira parcela). Esse desconto não é cumulativo aos descontos dos parágrafos de 1 a 3. O pagamento poderá ser realizado através de cobrança bancária, chave PIX, cartão de débito ou crédito (sem parcelamento) e dinheiro.

Parágrafo 7. Para matrículas de ingressantes referentes ao primeiro semestre realizadas entre 30/11/2025 e 10/12/2025, ou para matrículas referentes ao segundo semestre entre 20/06/2026 e 10/07/2026, será concedido desconto de até 20% (vinte pontos percentuais) na primeira parcela da semestralidade caso sua quitação ocorra no ato da matrícula. Esse desconto não é cumulativo aos descontos dos parágrafos de 1 a 3.

Art. 4º. Com exceção do desconto citado no parágrafo 3 do artigo 3 deste edital, todos os demais descontos devem ser solicitados formalmente ao departamento financeiro através, dos seguintes canais:

- E-mail: atendimento@iescfag.edu.br;
- WhatsApp: (63) 99935-5466; ou
- Portal acadêmico na opção requerimentos.

DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS REFERENTES A SERVIÇOS

Art. 5º O IESC não realiza cobrança de taxas ou emolumentos extras salvo nas seguintes condições a seguir:



Serviço	Descrição	Observação	PEP*	Valor
Antecipação de Colação de Grau com justificativa	Destinada aos alunos que passaram em concurso público ou processo de seleção de emprego e precisam antecipar a Colação de Grau para assumir o Cargo. Obrigatória apresentação de documento que comprove a necessidade da antecipação.	Histórico e Diploma emitido digitalmente conforme a legislação.	30	R\$ 220,00
Representação impressa do Diploma	Devido a nova legislação o diploma e histórico são digitais e a representação impressa possui apenas valor estético (sem valor legal).	Após o pagamento a entrega é imediata	30	R\$ 300,00
Certificado de Conclusão de Curso (2ª via)	É um dos documentos comprobatórios da formação acadêmica do aluno. É composto pelos seguintes dados: nome completo do aluno, RG, curso, ano/semestre de conclusão, data da Colação de Grau e título	1ª via gratuita entregue no ato da colação de grau	15	R\$ 50,00
Certificado de Conclusão de Pós (2ª via)	Certifica a conclusão do curso de pós-graduação	1ª via gratuita	15	R\$ 220,00
Certificado de Extensão (2ª via)	Certifica a conclusão do curso de extensão	1ª via gratuita	15	R\$ 30,00
Declaração de Matrícula (2ª via)	É o documento que comprova o vínculo do aluno com a Instituição. É composto pelos seguintes dados: nome completo do aluno, RA, curso, período letivo, turma, ano/semestre, horário de aula e duração do curso.	1ª via gratuita por semestre letivo	5	R\$ 20,00
Declaração de Realização de Estágio Curricular (2ª via)	Informa a realização do estágio curricular (obrigatório). É composto pelos seguintes dados: nome completo do aluno, RA, curso e quantidade de horas de estágio curricular realizada e local de realização.	1ª via gratuita por semestre letivo	5	R\$ 20,00
Multa por Atraso de Devolução de Livros	Multa por atraso de devolução de livros que pertencem a biblioteca do IESC – Faculdade Guarai	Valor por dia, por livro em atraso, limitado ao valor de um novo exemplar da obra em atraso	-	R\$ 2,00
Taxa de Correo	Valor cobrado pelos Correios para envio de documentos solicitados, variando de acordo com a modalidade de envio, peso e a distância.	O prazo de postagem começa a contar a partir do pagamento da taxa do correio	-	Conforme tabela dos Correios

* Prazo de Emissão ou Processamento (PEP) em dias úteis

Guarai (TO), 1 de dezembro de 2025.

Clóvis Henrique Duarte de Souza
Diretor Adjunto do IESC-FAG

Página de assinaturas



Clovis Souza
219.436.698-99
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 01 dez 2025
05:44:19 |  | Ricardo Alexandre Duarte De Souza criou este documento. (Empresa: IESC - Faculdade Guaraí, CNPJ: 05.682.453/0002-40, Email: ricardo.duarte@iescfag.edu.br, CPF: 247.726.038-32) |
| 08 dez 2025
14:34:40 |  | Clovis Henrique Duarte de Souza (Email: clovis.duarte@iescfag.edu.br, CPF: 219.436.698-99) visualizou este documento por meio do IP 131.0.192.208 localizado em Guaraí - Tocantins - Brazil |
| 08 dez 2025
14:34:41 |  | Clovis Henrique Duarte de Souza (Email: clovis.duarte@iescfag.edu.br, CPF: 219.436.698-99) assinou este documento por meio do IP 131.0.192.208 localizado em Guaraí - Tocantins - Brazil |

